Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Lei nº 1.153 DE 04 DE JULHO DE 1.978.

"DISpõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipàl autorizado à abrir um Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64, - até a importancia de CrCr16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) que se destinará à aquisição de Obras Literárias para a Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar - nas diversas rúbricas do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Julho de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lúgar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto